



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

TERMO ADITIVO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 178/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT E A EMPRESA: SERPRA SERVIÇOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA - ME PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93**, demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação da Clausula Sétima do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, aditar o valor Contrato Original para a prestação de serviços em acompanhamento de Projetos e Convênios e inserções de propostas de projetos e plano de trabalho no SICONV E SIGCON no que se refere a obras do município de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, destinados as Secretarias Municipal, com vigência de **04 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93**, mantendo-se as demais cláusulas.

CLAUSULA SEGUNDA - Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão 03 – Secretaria Mun. De Administração e finanças
Unidade 01 - Secretaria Mun. De Administração e finanças
2.008- Manutenção da Secretaria Mun. De Administração e finanças
3.3.90.39 - Outros de Terceiros Pessoa Jurídica.
FICHA: 28
R\$ 72.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - O valor global deste Termo Aditivo de Contrato é de **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais), que será pago pelo **CONTRATANTE à CONTRATADA** conforme solicitação dos serviços através de requisição da Secretaria de Saúde

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 04 de janeiro de 2016.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SERPRA SERVIÇOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA – ME
CNPJ: 07.123.969/0001-07
ODETE BORGES DOS SANTOS
RG: 632.203 SSP/MT
CONTRATADO

CONTRATADA

1. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU
CPF : 487.364.491-72
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT

2. _____
Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA.
CPF : 972.790.991-49
R.G. : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica
CARINA CRISTINA FRANÇA SOARES
OAB/MT 17659